



GLOSSÁRIO antidiscrimi- natório

Volume 1 DIVERSIDADE
SEXUAL E DE GÊNERO



FICHA TÉCNICA

Organização: Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD) e Grupo de Trabalho AntiLGBTQIA+fobia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Responsável: Allender Barreto Lima da Silva - Promotor de Justiça e Coordenador da CCRAD

Elaboração e texto: Allender Barreto Lima da Silva, Bárbara Assenção da Silva Faria, Elisa Borges Matos, Mariana de Paula Alves

Produção: Assessoria de Comunicação Integrada (Asscom/MPMG)

Capa, projeto gráfico e diagramação: Esther Gonçalves

Revisão: Fernanda Cunha Pinheiro da Silva

Belo Horizonte, 2022



ÍNDICE

*Clique para ir
diretamente ao
item desejado*

Apresentação	6
Assexualidade	10
Bifobia.....	10
Bissexualidade/pansexualidade..	10
Cisgênero/Pessoa cis	12
Cisnormatividade	12
Discriminar/discriminação	13
Discurso de ódio/hate speech	14
Drag Queens e Drag Kings	15

Gay	16
Heteronormatividade	17
Heterocisnormatividade	17
Heterossexualidade	18
Homofobia	18
Homotransfobia	19
Homossexualidade	19
Homossexualismo	19
Identidade de gênero	20
Intersexuais	21
Lesbianidade	22
Lesbofobia	22

LGBTQIA+	23
Não binariedade	23
Nome morto	23
Nome social	24
Pansexualidade	25
Queer	25
Transgênero/Transexual/Trans	26
Transfobia	28
Transexualismo	28
Travesti	29
Referências bibliográficas	31

APRESENTAÇÃO

Este glossário antidiscriminatório, coletivamente idealizado no âmbito do Grupo de Trabalho AntiLGBTQIA+fobia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nasce da necessidade de difusão de informações e saberes como estratégia de fomento de uma comunicação não discriminatória. Partimos do pressuposto de que muitas pessoas ainda desconhecem, em parte ou totalmente, palavras e expressões importantes no campo da diversidade sexual e de gênero e, devido a esse desconhecimento, acabam tratando pessoas LGBTQIA+, ainda que sem intenção, de uma forma que pode feri-las e violar seus direitos, além de realimentar o ciclo da discriminação.

Nesse sentido, o glossário foi inicialmente pensado para compartilhar informações e saberes relacionados ao universo LGBTQIA+, explicar conceitos relevantes e a importância do respeito ao nome social e do uso de pronomes adequados à identidade de gênero, além de

identificar palavras e expressões que são ou podem ser consideradas pejorativas e, portanto, ofensivas.

Ao longo do processo de pesquisa e elaboração do texto, entendemos que seria importante avançar além da proposta inicial de explicar termos e expressões vinculados apenas ao universo LGBTQIA+ e consideramos a possibilidade de oferecermos um material ainda mais abrangente, que servirá tanto para a comunidade ministerial como para a sociedade como um todo – contexto que nos motivou a elastecer a ideia original para desenvolver um glossário antidiscriminatório que será gradativamente ampliado através do lançamento de novos blocos temáticos. Assim, pretendemos, futuramente, estabelecer parcerias e lançar novos volumes com reflexões sobre outros fenômenos discriminatórios, como: machismo, etarismo, capacitismo, racismo contra pessoas negras, indígenas e ciganos, povos e comunidades tradicionais de terreiro, pessoas acometidas pela hanseníase, além de outros temas que se apresentarem socialmente relevantes e afetos ao espectro de atribuições da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD).

A propósito, importa ressaltar que nossa pretensão não é apresentar as definições jurídicas dos verbetes contidos neste primeiro bloco temático do glossário antidiscriminatório e tampouco pretendemos exaurir as possibilidades de significação dos termos ora apresentados. Nossa intenção é difundir noções introdutórias sobre as temáticas propostas, tornando mais familiares alguns verbetes e expressões, sem descuidarmos de alertar que são conceitos em constante debate e em permanente (re)construção no seio social.

Nosso desejo é compartilhar com a comunidade ministerial e com a sociedade em geral informações e saberes para fomentar o respeito e facilitar o diálogo e a aproximação entre pessoas e grupos através de uma comunicação não discriminatória e integrativa, razão pela qual manifestamos nossa abertura e interesse por uma interação crítica, dialógica e que propicie construções coletivas.

Este primeiro bloco temático foi organizado pela equipe da CCRAD e contou com o apoio dos membros e membras

do Grupo de Trabalho AntiLGBTQIA+fobia do MPMG.

Esperamos que este glossário antidiscriminatório seja acolhido como uma oportunidade para ampliar a reflexão sobre os temas propostos e que o respeito seja o protagonista de todas as relações humanas. Nutrimos a expectativa de que estamos contribuindo para uma comunidade ministerial – bem como para uma sociedade – cada dia mais democrática, plural, diversa, respeitosa e garantidora dos direitos fundamentais a que fazem jus todas as pessoas, sem discriminações de qualquer natureza.

Allender Barreto Lima da Silva

Promotor de Justiça e Coordenador da CCRAD

Assexualidade

A assexualidade é um termo guarda-chuva, que abarca um espectro amplo e variado de orientações possíveis, mas, resumidamente, essas orientações se reúnem a partir de uma total ou parcial limitação da atração sexual e/ou afetiva. Cabe observar que isso não significa que as pessoas assexuais nunca tenham vivido relacionamentos sexuais e/ou afetivos ou nunca irão se engajar neles.

Bifobia

Discriminação contra pessoas bissexuais em razão de sua bissexualidade ([ver ‘bissexualidade/pansexualidade’](#)).

Bissexualidade/ pansexualidade

Ambos os termos se referem a pessoas que se atraem sexual e/ou afetivamente por mais de um gênero. A principal diferença entre eles reside no contexto

histórico do surgimento do movimento bissexual, que é mais antigo, enquanto o movimento pansexual é mais recente.

Atenção: superando o senso comum

Há diversos entendimentos errôneos sobre essas duas sexualidades, às vezes até mesmo dentro da comunidade LGBTQIA+. Muitos pensam que pessoas pansexuais se atraem ou se relacionam sexualmente com objetos ou animais; que pessoas bissexuais se atraem apenas por dois gêneros (homens e mulheres), enquanto pansexuais se atraem por qualquer gênero; que uma pessoa somente é bissexual ou pansexual quando se relaciona com pessoa do mesmo gênero, mas que é heterossexual o resto do tempo (por exemplo: o entendimento de que mulheres bissexuais que se relacionam com homens são, na verdade, heterossexuais); que pessoas bissexuais/pansexuais estão confusas e “ainda não se decidiram”; dentre diversos outros mitos. Importante esclarecer que essas ideias são incompatíveis com a realidade, são fruto do senso comum e da falta de entendimento do que são a bissexualidade e a pansexualidade. Ambas as orientações sexuais abarcam a possibilidade de atração por pessoas de qualquer gênero. O modo como cada pessoa irá experienciar essa atração é muito singular e pessoal, e, portanto, não se trata de uma orientação sexual homogênea, nem de sujeitos “metade

hétero, metade homossexual”. Parece óbvio, mas assim como pessoas heterossexuais possuem seus gostos e preferências e não sentem atração por qualquer pessoa do sexo oposto, pessoas homossexuais, bissexuais e pansexuais também possuem suas preferências e não se relacionam com qualquer pessoa.

Cisgênero/Pessoa cis

Pessoa cuja identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer. No momento do nascimento ou durante a gestação, é comum que, a partir da análise da conformação genital do bebê ou do feto, os pais e médicos determinem qual seria o gênero da criança, atestando ser “uma menina” ou “um menino”. Se essa pessoa, no decorrer de seu desenvolvimento, continua a se identificar com o gênero que lhe foi atribuído, ela é uma pessoa cisgênera.

Cisnormatividade

Estrutura sociocultural binária, construída e

estabilizada ao longo da história que determina a identidade cisgênera ([ver ‘cisgênero/pessoa cis’](#)) enquanto o que é e deve ser “natural”, considerado o padrão de normalidade, assim como um padrão de comportamentos que esteja em conformidade aos papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres. Desse modo, todo sujeito que não se adéque a esse padrão imposto pela cisnormatividade poderá ser visto como moralmente corrompido e inadequado à vida em sociedade, tornando-se alvo de repressão, violência e tentativas de correição ([ver ‘cisgênero/pessoa cis’](#), [‘transfobia’](#) e [‘discriminar/discriminação’](#)).

Discriminar/discriminação

Em uma conotação positiva, *discriminar* pode significar categorizar pessoas ou grupos com a finalidade de desenvolvimento de políticas públicas para correção de desigualdades (o que é referenciado como *discriminação positiva* nas doutrinas jurídicas e na jurisprudência). Em uma perspectiva negativa, pode significar o tratamento diferenciado dispensado a pessoas ou grupos a partir de um julgamento moral

ou social pejorativo, o que torna a pessoa discriminada vulnerável a restrições de direitos e/ou a violências (o que é referenciado como *discriminação negativa*). Toda pessoa tem o direito de não ser discriminada, um direito constitucional que decorre dos direitos à igualdade (art. 5º, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) e à dignidade humana (art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Discurso de ódio/*hate speech*

São as manifestações que dão conotação negativa a grupos vulneráveis ou a indivíduos pertencentes a esses grupos, a partir do entendimento de que são inferiores, menos dignos de direitos, oportunidades ou recursos do que outros grupos ou indivíduos. Essa forma de discurso legitima e incita, conseqüentemente, a discriminação e a violência contra as pessoas que pretende ofender. O discurso de ódio pode ser manifestado de diversas formas e através de diversos meios: palavras, expressões, gestos, símbolos, vestimentas, pessoalmente ou

virtualmente, e culminar em violências diversas. É importante saber identificar o discurso de ódio, pois o que pode parecer inofensivo para pessoas que não são o seu alvo carrega, na verdade, um sentido degradante e discriminatório, que pode resultar em sérias consequências para as vítimas desse ódio, a curto e longo prazo, como: a redução ou completa remoção de direitos, diferentes formas de violência e até a morte.

Drag Queens e Drag Kings

Termos utilizados para designar um/uma artista ou o personagem criado e adotado pelo/a artista em performances, seja por diversão, profissão ou qualquer outro motivo. Essa expressão artística independe da identidade de gênero e da orientação sexual. Isso significa que uma pessoa que faz performances *drag* pode ser cisgênera ou transgênera, heterossexual, homossexual, bissexual etc. A cantora Pablllo Vittar, por exemplo, se identifica fora dos palcos como um homem cisgênero e homossexual e adota a persona artística *drag queen* chamada no

feminino por “Pablo Vittar”.

As *drag queens* e os *drag kings* são, em geral, personagens que representam, hiperbólica e caricaturalmente a feminilidade e a masculinidade, respectivamente. Como se trata de personagens, de modo geral utiliza-se pronomes femininos para se referir às *drag queens* e pronomes masculinos para os *drag kings*.

Gay

Termo originário da língua inglesa que se refere à pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual apenas por indivíduos que possuem a mesma identidade de gênero. É mais frequentemente utilizado para se referir exclusivamente a homens homossexuais (cis ou trans). Seu uso para fazer referência a todas as pessoas não heterossexuais tem sido rejeitado por grupos de lésbicas e bissexuais, por considerarem ser um termo que invisibiliza suas sexualidades.

Heteronormatividade

Estrutura sociocultural binária, construída e estabilizada ao longo da história que determina a heterossexualidade enquanto o que é e deve ser “natural”, considerada o padrão de normalidade. Desse modo, todo sujeito que não se adéque a esse padrão imposto pela heteronormatividade poderá ser visto como anormal, moralmente corrompido e inadequado à vida em sociedade, tornando-se alvo de repressão, violência e tentativas de correição (ver ‘heterossexualidade’, ‘homofobia’, ‘lesbofobia’ e ‘bifobia’).

Heterocisnormatividade

Estrutura sociocultural binária, construída e estabilizada ao longo da história que determina a identidade cisgênera e heterossexual enquanto o que é e deve ser “natural”, considerada o padrão de normalidade, assim como um padrão de comportamentos que estejam em conformidade aos papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres.

A heterocisnormatividade pressupõe que a anatomia genital determina o gênero (homem ou mulher), e do gênero decorre o desejo, necessariamente, pelo gênero oposto. Desse modo, todo sujeito que não se adequar a esse padrão imposto pela heterocisnormatividade poderá ser visto como moralmente corrompido e inadequado à vida em sociedade, tornando-se alvo de repressão, violência e tentativas de correição ([ver ‘cisgênero/pessoa cis’, ‘heterossexualidade’, ‘transfobia’, ‘homofobia’, ‘lesbofobia’ e ‘bifobia’](#)).

Heterossexualidade

Quando uma pessoa sente atração afetiva e/ou sexual apenas por indivíduos que possuem identidade de gênero diferente da sua própria identidade. Exemplo: Uma mulher (cis ou trans) que se sente atraída apenas por homens (cis ou trans) é uma mulher heterossexual.

Homofobia

Discriminação contra pessoas homossexuais em razão de sua orientação sexual ([ver ‘homossexualidade’](#)).

Homotransfobia

Unificação dos termos homofobia e transfobia, que pretende abarcar, em uma palavra, essas formas de violência. É o termo utilizado em alguns espaços (como fez o STF nas decisões da ADO nº 26 e no MI nº 4.733) e comumente é substituído pelo termo LGBTfobia.

Homossexualidade

Quando uma pessoa sente atração afetiva e/ou sexual apenas por indivíduos que possuem identidade de gênero igual à própria. Exemplo: Um homem (cis ou trans) que se sente atraído apenas por homens (cis ou trans) é um homem homossexual. Uma mulher (cis ou trans) que se sente atraída apenas por mulheres (cis ou trans) é uma mulher homossexual.

Homossexualismo

Termo utilizado para se referir à homossexualidade de modo pejorativo, pois o sufixo *-ismo* indicaria ser

a homossexualidade uma patologia ou anormalidade, o que não é verdade. Em 17 de maio de 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), tornando inadequado o uso do termo para se referir a essa orientação sexual. Sua utilização apenas contribui para a manutenção do estigma e da hostilidade contra pessoas homossexuais. O termo correto é *homossexualidade* ([ver ‘homossexualidade’](#)).

Identidade de gênero

É a “profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.”

Intersexuais

Pessoas intersexuais (ou “intersexo”) são aquelas nascidas com uma conformação genital e anatomia reprodutiva ambíguas. Essa característica pode dificultar a atribuição de um gênero ao nascimento, que tradicionalmente se dá justamente a partir da identificação dessas características anatômicas e reprodutivas. Embora algumas dessas pessoas adotem “intersexual” como identidade de gênero, pessoas intersexuais podem ter outras identidades de gênero. Importa salientar que o termo “hermafrodita” há muito não é mais utilizado para se referir às pessoas intersexo, tanto por ser considerado estigmatizante, quanto por ser cientificamente inadequado para descrevê-las.

Para saber mais

É comum que pessoas nascidas com essa ambiguidade em sua conformação genital/reprodutiva sejam submetidas, quando recém-nascidas ou ainda bebês, a cirurgias não consentidas que têm como objetivo “adequar” seu corpo aos padrões do que se entende por um corpo de homem

ou de mulher – para, assim, poder “sanar” as ambiguidades e designar o gênero da criança. Essas cirurgias, portanto, não têm como objetivo salvar a vida ou solucionar um problema de saúde dessas crianças e podem gerar prejuízos irreversíveis em sua capacidade de ter prazer sexual e à sua fertilidade, além dos profundos efeitos emocionais que uma intervenção dessa magnitude pode causar. Assim, uma das demandas das pessoas intersexuais é o fim da realização de cirurgias precoces, para que elas tenham a liberdade de decidir sobre seus corpos quando devidamente capazes de tomar tais decisões.

Lesbianidade

Termo específico para designar a homossexualidade da mulher, ou seja, quando uma mulher (cis ou trans) sente atração afetiva e/ou sexual apenas por mulheres (cis ou trans).

Lesbofobia

Discriminação contra mulheres lésbicas em razão de sua orientação sexual ([ver ‘bissexualidade/pansexualidade’](#)).

LGBTQIA+

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais e outras identidades de gênero ou orientações sexuais não compreendidas pelas letras da sigla e que não se adéquam aos padrões heterocisnormativos.

Não binariedade

Pessoas que não possuem uma identidade de gênero binária, adequada às categorias “homem” ou “mulher”. Dentro da não binariedade também há um espectro de identidades possíveis, como “gênero fluido” e “agênero”.

Nome morto

Também chamado em algumas ocasiões de “nome de registro”, é o nome com o qual uma pessoa trans foi registrada em cartório ao nascer. Portanto, trata-se de um nome que corresponde ao gênero com o qual a pessoa não mais se identifica. Atualmente, é direito

das pessoas trans ter o nome social respeitado e proceder à devida retificação de nome e gênero no registro civil e demais documentos. Entretanto, são muitas as pessoas trans que ainda não retificaram seus documentos, de modo que é importante ter sensibilidade e empatia para tratá-las pelo seu nome social e usar os pronomes correspondentes ao gênero a que se identificam, além de evitar chamá-las pelo nome morto ([ver 'nome social'](#)).

Dica

Em situações em que o nome morto seja irrelevante para o cumprimento de formalidades burocráticas, deve-se evitar perguntar qual o nome de registro da pessoa trans, pois isso pode gerar constrangimento e representar uma invasão à sua intimidade.

Nome social

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é, ou deseja ser, socialmente reconhecida. Uma das demandas da população trans se refere ao

respeito ao nome social e ao uso dos pronomes, independentemente de terem seus documentos devidamente retificados. O respeito ao nome é um direito fundamental, a ponto de ser um fator que não raras vezes impede que pessoas trans acessem serviços básicos, como saúde e educação, pelo sofrimento que lhes causa serem tratadas pelo gênero e nome com que não se identificam. Portanto, na dúvida, o ideal é perguntar “Qual é o seu nome? Quais são os seus pronomes?”, antes de se referir a alguém no feminino ou no masculino.

Pansexualidade

[Ver ‘bissexualidade/pansexualidade’](#)

Queer

O termo vem da língua inglesa e foi utilizado notadamente nos Estados Unidos por muito tempo de forma semelhante aos termos “veado” ou “sapatão” no Brasil, inicialmente popularizado como um xingamento, uma forma pejorativa de se referir

às pessoas que não viviam em conformidade às normas de gênero e sexualidade vigentes, denominada heterocisnormatividade. Entretanto, o termo foi apropriado pelo movimento LGBTQIA+ e hoje pode ser utilizado com diversos significados. *Queer* pode ser uma forma de se referir a qualquer pessoa que não viva conforme a norma cisheterossexual, bem como pode também ser usado para nomear uma forma própria de identidade de gênero, frequentemente semelhante à identidade não binária.

Transgênero/ Transexual/Trans

Pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer. Os termos “trans”, “transexual” ou “transgênero” são termos guarda-chuva que abarcam identidades como “mulher trans”, “homem trans”, “travesti”, “não binário”, entre outras. Por se tratar de termo que indica a identidade de gênero – e não orientação sexual –, existem pessoas trans de todas as orientações sexuais. Exemplo: um homem trans que se atrai exclusivamente por mulheres (cis

ou trans) é heterossexual. Uma mulher trans deve ser tratada no feminino, e um homem trans, no masculino.

Para saber mais

- Pessoas trans não precisam odiar o próprio corpo para serem trans, ainda que esse sentimento ocorra a muitas delas em algum momento. Tampouco precisam passar por procedimentos cirúrgicos, estéticos ou tratamentos hormonais para legitimarem suas identidades. É importante compreender que o gênero não depende da conformação do corpo. Exigir que alguém odeie e/ou modifique o próprio corpo para legitimar sua identidade, sua forma de se ver e estar no mundo, é, em si, uma forma de violência.
- Assim como pessoas cisgêneras são diversas e podem ser, por exemplo, mais femininas ou masculinas, gostar ou não de partes de seu corpo, o mesmo ocorre com pessoas trans, ou seja, assim como há uma diversidade de modos de ser mulher ou homem cis, há uma diversidade de modos de ser mulher ou homem trans.
- Não é razoável perguntar a uma pessoa trans, por mera curiosidade, sobre a sua conformação genital, se realizou algum tipo de cirurgia, tratamento ou modificação corporal. Esse tipo de pergunta pode ser considerado constrangedor e uma invasão à intimidade da pessoa.

Transfobia

Discriminação contra pessoas trans em razão da sua identidade de gênero ([ver ‘transgênero/transsexual/trans’](#)).

Transexualismo

Termo utilizado para se referir à transexualidade de forma pejorativa, pois o sufixo *-ismo* indicaria ser a transexualidade uma patologia ou anormalidade, o que não é verdade. No dia 21 de maio de 2019, durante a 72ª Assembleia Mundial da Saúde, foi oficializada a retirada da classificação da transexualidade como transtorno mental da 11ª versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID), tornando inadequado o uso do termo para se referir a essa identidade de gênero. Sua utilização apenas contribui para a manutenção do estigma e da hostilidade contra pessoas transexuais. O termo correto é *transexualidade* ([ver ‘transgênero/transsexual/trans’](#)).

Travesti

É uma identidade de gênero tipicamente latino-americana que possui história e características sociopolíticas próprias. “Travesti” não é um termo pejorativo, é uma identidade que a comunidade ostenta com orgulho. O termo “Traveco”, por sua vez, é ofensivo e não deve ser utilizado. A travestilidade não se restringe ao binarismo de gênero, mas as travestis apresentam expressão de gênero feminina e devem ser tratadas com pronomes femininos, bem como devem ter seus nomes sociais respeitados. Portanto, não existe “o” travesti, e sim “a” travesti.

Mulher trans x travesti: qual a diferença?

Não existe uma forma absoluta de diferenciar as identidades “mulher trans” e “travesti”. Trata-se principalmente de uma questão de autoidentificação. A diferença não está em como estas pessoas performam o gênero (aparência, modificações corporais, vestimenta etc.), e sim no significado político e histórico destas identidades para cada uma delas. O termo “mulher transexual” é considerado por algumas pessoas como um termo mais palatável e aceito socialmente e é por vezes associado à experiência trans

de grupos mais privilegiados, enquanto que a identidade “travesti” está mais conectada com histórias de pessoas trans marginalizadas, racializadas e vulnerabilizadas, que muitas vezes compartilham em suas trajetórias de vida histórias comuns de pobreza, evasão escolar, expulsão de casa pelos familiares, experiências com situação de rua e prostituição, entre outras. Ressalta-se que ambos os termos são igualmente acolhidos pela comunidade LGBTQIA+, não havendo uma distinção ou hierarquização de qual seria mais adequado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, 2012, p. 569-581.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”*. São Paulo: Editora n-1, 2019.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Civilização Brasileira, 2003.

DE JESUS, Jaqueline Gomes; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. *Revista Cronos*, v. 11, n. 2, 2010.

DE JESUS, Jaqueline Gomes. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. Brasília: [s. n.], 2012.

DREGER, A. D. et. al. *Changing the Nomenclature/*

Taxonomy for Intersex: A Scientific and Clinical Rationale. *Journal of Pediatric Endocrinology and Metabolism*, v. 18, n. 8, 2005, p. 729-734.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Paz e Terra, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Petrópolis: vozes, 1997.

MACHADO, Paula Sandrine. Intersexualidade e o “Consenso de Chicago” as vicissitudes da nomenclatura e suas implicações regulatórias. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online]. 2008, v. 23, n. 68, p. 109-123.

MOREIRA, Adilson José. *Tratado de Direito Antidiscriminatório*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Original em

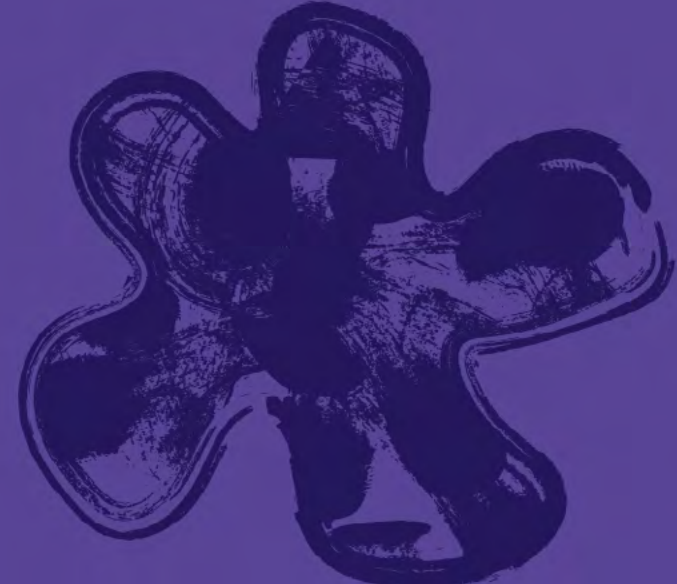
inglês disponível em: <http://yogyakartaprinciples.org/>.

PRECIADO, Paul B.. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. Revista Estudos Feministas [online], v. 19, n. 1, 2011, p. 11-20.

SIMAKAWA, Viviane Vergueiro. Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade, 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. 2012.

WITTIG, Monique. O pensamento hétero. Ensaio, 1980.



CCRAD

COORDENADORIA DE COMBATE AO RACISMO
E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

MPMG

Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

